LEI Nº 3.869, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 820.000,00

TOTAL R$ 820.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o será utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.39.00.00 (R$ 500.000,00) Indicação Parlamentar nº 113302
1.7.2.3.50.0.1.40.00.00 (R$ 160.000,00) Indicação Parlamentar nº 117943
1.7.2.3.50.0.1.41.00.00 (R$ 160.000,00) Indicação Parlamentar nº 118307

TOTAL R$ 820.000,00

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL